



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XX - Nº. 4465 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2020

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº. 2003/2020-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. 20200610110, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor THIAGO COSTA MARREIROS, ocupante do cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal, matrícula nº. 177.718-2, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2019/2020, no período de 07/12/2020 a 05/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de dezembro de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 2318/2020-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4817/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807525-05.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANTONIO BENJAMIN DE ARAUJO NETO	32.026-9	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2317/2020-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 4791/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812838-44.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 3/5 (três quintos) da Gratificação de Diretor, tipo C, à servidora NUBIA MARIA DE SOUZA VARELA, matrícula nº. 49.039-3, Professora, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2316/2020-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010, Ofício nº. 4789/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0818601-26.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora MARIA DO CÉU DE SOUSA, matrícula nº. 48.976-0, Educadora Infantil, C-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2315/2020-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4798/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860976-76.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE PADRÃO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17

de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MAGNÓLIA TOMAZ DE BRITO ALVES	45.351-0	C - III	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2302/2020-A.P., DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 098, de 30 de junho de 2008, ofício nº. 4767/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831555-12.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Atenção a Obstetrícia e Neonatal - GEON, à servidora TACYANE MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2116/2020-A.P., DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, processo nº. 011520/2020-10, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada de Coordenadora de Proteção Social Básica, a servidora DANIELLY RODRIGUES DA SILVA EVANGELISTA, matrícula nº. 72.331-0, Assistente Social, Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**\*\*PORTARIA Nº. 2267/2020-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 011445/2020-89, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, nos termos do §9º do art. 14, da lei Complementar Federal nº 64, de 18 de Maio de 1990, a servidora ADELIZE\* SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 32.200-8, Guarda Municipal, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Vereadora, na cidade de Natal - RN, nas eleições de 2020, o qual fica liberada do exercício de todas as suas funções, em virtude de desincompatibilização obrigatória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de agosto de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**\*\*Republicar por incorreção publicada no DOM de 29.10.2020**

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2020 - SEMAD

PROCESSO Nº: 005929/2020-99

PRIMEIRA CONVENIENTE: A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração

SEGUNDA CONVENIENTE: Banco Bradesco S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12.

OBJETO: Concessão de empréstimo financeiro pela Segunda Conveniente, aos servidores beneficiados da Primeira Conveniente, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário a quitação de cada uma das parcelas do empréstimo.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial. BASE LEGAL: Lei nº 1.517/1965, Lei nº 5.304/2001, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 8.579/2008 e Decreto nº 10.151/2013.

ASSINATURAS:

Primeira Conveniente: Adamires França - Secretária Municipal de Administração.

Segunda Conveniente: Marcus Vinícius Pioto e Jorge Luís Cardouzo -

Representantes do Banco Bradesco S.A.

Natal (RN), 06 de novembro de 2020

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:

Pregão Eletrônico Nº 24.102/2020 – SEMAD – PROCESSO: 021719/2019-12 - SMS

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada, em locação de GRUPO GERADOR ELÉTRICO AUTOMÁTICO, com instalação, manutenção, fornecimento de materiais e combustível - para fornecimento de energia elétrica nas unidades da rede municipal de saúde, mediante necessidades, através de Sistema de Registro de Preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante deste edital.

Edital disponível a partir de: 09/11/2020, no site:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Entrega da Proposta: a partir de 09/11/2020, no site:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Abertura: 19.11.2020 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 06 de Novembro de 2020.

Maria Suely de Souza.

## AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: 011991/2020-10 – SEMDES

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.099/2020 – SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários e de passeio, com seguro total e sem motorista, para utilização nas atividades operacionais da Guarda Municipal de Natal, da Defesa Civil e do Projeto Agente Mirim de Natal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Natal/RN (SEMDES).

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 11/NOVEMBRO/2020, às 10h30min (horário de Brasília), foi ADIADO PARA ABERTURA EM 18/NOVEMBRO/2020, às 10h30min (horário de Brasília), em virtude de retificação no edital em decorrência de impugnação. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 06 de novembro de 2020.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

## COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 34/2020, em 05 de Novembro de 2020.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR o processo do servidor abaixo mencionado:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
036119/2019-41	GILIANE ANDRE DOS ANJOS FREITAS	72.864-4	769/2019

Natal, 05 de Novembro de 2020.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

## COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 35/2020 em 05 de novembro de 2020.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD NOTIFICA os servidores abaixo relacionados para o prazo de 15 (quinze) dias, fornecer a comissão declarações discriminando seu órgão de lotação, carga horária e horário de trabalho de onde exerce Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos do processo abaixo especificado, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula
036125/2019-06	IONEIDE MÁRCIA DA SILVA	72.865-0
036141/2019-91	KLEZIA MARIA VALENTIM LIMA COSTA	72.873-6
021149/2019-52	MARILANE VIANA DA COSTA FERNANDES	72.799-7
035488/2019-16	MARIA EDILZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	72.856-8
035502/2019-81	EDINELMA AZEVEDO DE ALMEIDA	72.859-6
035987/2019-11	FRANCISCA VERÔNICA DA SILVA	72.860-7
036118/2019-04	ANA CLÁUDIA BARBOSA DOS SANTOS	72.861-6
036128/2019-31	JOANA MARIA DA PENHA	72.865-4
036133/2019-44	MARIA DO DESTERRO SOUSA B. DA SILVA	72.865-5
036001/2019-12	OZENEIDE MARIA ALVES DO NASCIMENTO	72.867-5
035981/2019-36	GENILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA	72.860-4
035887/2019-87	LIDIANE MARIA SILVA DE ARAÚJO OLIVEIRA	72.857-3
035855/2019-81	REGIVÂNIA DE ARAÚJO ROCHA	72.866-2
035898/2019-67	LUDGERO PACÍFICO DE MELO FILHO	72.873-9
035893/2019-34	FERNANDA HONÓRIO BARBOSA DA SILVA	72.873-8
035875/2019-52	ARETUZA GARDÊNIA MIRANDA DE MENEZES	72.868-2
035906/2019-75	LARISSA ANIELE EDUARDO	72.856-3
035840/2019-13	RONEIDE RODRIGUES REGO	72.862-0
035501/2019-37	JOSEMEIRE DANTAS FREIRE MENDONÇA	72.863-6

035495/2019-18	VIVIANA FREIRE DO NASCIMENTO	72.866-4
036010/2019-11	KENIA CRISTINA SIQUEIRA DE CARVALHO SOBRAL	72.867-4
036005/2019-09	NAIDE MARIA DA SILVA MADUREIRA	72.867-8
035995/2019-50	JAILMA BELARMINA DE MORAIS	72.868-0 e 47.595-5
036120/2019-75	MÔNICA SILVA DE AZEVEDO	72.855-3
036089/2019-72	VALDENICE LOPES DA SILVA ANSELMO	72.865-9
036109/2019-13	CLAUDETE PINTO FERREIRA DO NASCIMENTO	72.862-3
020336/2019-19	KÉLIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	72.795-6
043434/2019-24	MARIA LÚCIA MARQUES DE PAIVA QUEIROGA	72.885-3
020355/2019-45	ROSILENE MATIAS BARROS ROCHA	72.785-3
020306/2019-11	KARCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA DUARTE	72.783-0
020303/2019-79	ROBERTTA ALVES BARROS	72.783-7
020425/2019-65	NAYANE DE MELO SOUSA	72.798-4
020353/2019-56	SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	72.785-4
020436/2019-45	MARIA ILZA DE OLIVEIRA	72.797-3

Natal, 05 de Novembro de 2020.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 023815/2015-63

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

DESPACHO

AUTORIZO o descumprimento da ordem cronológica com base no que dispõe a Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1 de novembro de 2016, art. 15, inciso IV, considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000777-56.2017.5.21.0041 (fl. 25.914 – Vol. 87), em curso perante a Justiça Especializada do Trabalho, para o pagamento referente a Nota Fiscal de nº 8645 (fl. 30.167), no valor de R\$ R\$ 2.678.640,20 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos), com base nas informações trazidas pelo Departamento de Finanças (fl. 30.477).

Publique-se.

Natal, 06 de novembro de 2020.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - Secretário Adjunto de Gestão Escolar/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELCHIOR JORGE DE SÁ.

CNPJ: 25.097.082/0001-65.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ – ASSOPROVE. - CNPJ: 08.080648/0001-27.

ENDEREÇO: Rua Principal, n. 45, Estivas, Extremoz/RN, CEP 59.575-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Belchior Jorge de Sá, que atende a 194 alunos, por meio dos programas PNAE PARCIAL E PNAE.

VALOR: R\$ 1.063,83 (hum mil e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 01 de março de 2019.

ASSINATURAS:

MARIA EDNAR DA SILVA – Presidente da UEX

MARCOS ANTÔNIO BARBOSA TEIXEIRA – Representante Legal da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELCHIOR JORGE DE SÁ. - CNPJ: 25.097.082/0001-65.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO GONCALO DO AMARANTE - GUANCOOP. - CNPJ: 13.104.788/0001-28.

ENDEREÇO: Rua São Bento, n. 10, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Belchior Jorge de Sá, que atende a 194 alunos, por meio dos programas PNAE PARCIAL E PNAE.

VALOR: R\$ 3.459,36 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 01 de março de 2019.

ASSINATURAS:

MARIA EDNAR DA SILVA – Presidente da UEX

MARIA LETÍCIA BESERRA CAETANO – Representante Legal da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELCHIOR JORGE DE SÁ.

CNPJ: 25.097.082/0001-65.

CONTRATADO: DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO – ME. - CNPJ: 32.542.541/0001-38.

ENDEREÇO: Rua Tenente Boanerges A Filho, n. 202. Centro, Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Belchior Jorge de Sá, que atende a 194 alunos, por meio dos programas PNAC PARCIAL E PNAP.  
 VALOR: Fonte 1122.0000: R\$ 3.547,62 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos); fonte 1111.0000: R\$ 5.423,10 (cinco mil, quatrocentos e vinte três reais e dez centavos). Total: R\$ 8.970,72 (oito mil, novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 e 1111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 01 de março de 2019 com término em 30 de abril de 2019.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal, 01 de março de 2019.  
 ASSINATURAS:  
 MARIA EDNAR DA SILVA – Presidente da UEX  
 DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO – Representante Legal da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELCHIOR JORGE DE SÁ.  
 CNPJ: 25.097.082/0001-65.  
 CONTRATADO: DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO – ME.  
 CNPJ: 32.542.541/0001-38.  
 ENDEREÇO: Rua Tenente Boanerges A Filho, n. 202. Centro, Extremoz/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Belchior Jorge de Sá, que atende a 194 alunos, por meio dos programas PNAC PARCIAL E PNAP.  
 VALOR: Fonte 1122.0000: R\$ 1.775,79 (hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos); Fonte 1111.0000: R\$ 2.710,02 (dois mil, setecentos e dez reais e dois centavos). Total: R\$ 4.485,81 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 e 1111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 01 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal, 01 de maio de 2019.  
 ASSINATURAS:  
 MARIA EDNAR DA SILVA – Presidente da UEX  
 DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO – Representante Legal da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELCHIOR JORGE DE SÁ.  
 CNPJ: 25.097.082/0001-65.  
 CONTRATADO: DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO – ME.  
 CNPJ: 32.542.541/0001-38.  
 ENDEREÇO: Rua Tenente Boanerges A Filho, n. 202. Centro, Extremoz/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Belchior Jorge de Sá, que atende a 194 alunos, por meio dos programas PNAC PARCIAL E PNAP.  
 VALOR: Fonte 1122.0000: R\$ 1.775,79 (hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos); Fonte 1111.0000: R\$ 2.710,02 (dois mil, setecentos e dez reais e dois centavos). Total: R\$ 4.485,81 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 e 1111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 01 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal, 01 de junho de 2019.  
 ASSINATURAS:  
 MARIA EDNAR DA SILVA – Presidente da UEX  
 DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO – Representante Legal da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELCHIOR JORGE DE SÁ.  
 CNPJ: 25.097.082/0001-65.  
 CONTRATADO: DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO – ME.  
 CNPJ: 32.542.541/0001-38.  
 ENDEREÇO: Rua Tenente Boanerges A Filho, n. 202. Centro, Extremoz/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Belchior Jorge de Sá, que atende a 194 alunos, por meio dos programas PNAC PARCIAL E PNAP.  
 VALOR: Fonte 1122.0000: R\$ 1.775,79 (hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos); Fonte 1111.0000: R\$ 2.710,02 (dois mil, setecentos e dez reais e dois centavos). Total: R\$ 4.485,81 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 e 1111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal, 01 de julho de 2019.  
 ASSINATURAS:  
 MARIA EDNAR DA SILVA – Presidente da UEX  
 DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO – Representante Legal da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELCHIOR JORGE DE SÁ.  
 CNPJ: 25.097.082/0001-65.  
 CONTRATADO: DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO – ME.  
 CNPJ: 32.542.541/0001-38.  
 ENDEREÇO: Rua Tenente Boanerges A Filho, n. 202. Centro, Extremoz/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Belchior Jorge de Sá, que atende a 194 alunos, por meio dos programas PNAC PARCIAL E PNAP.  
 VALOR: Fonte 1122.0000: R\$ 1.775,79 (hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos); Fonte 1111.0000: R\$ 2.710,02 (dois mil, setecentos e dez reais e dois centavos). Total: R\$ 4.485,81 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 e 1111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal, 01 de agosto de 2019.  
 ASSINATURAS:  
 MARIA EDNAR DA SILVA – Presidente da UEX  
 DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO – Representante Legal da Empresa

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 08/2019  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELCHIOR JORGE DE SÁ.  
 CNPJ: 25.097.082/0001-65.  
 CONTRATADO: JURISCON - AUDITORIA E PERICIA CONTABIL LTDA.  
 CNPJ: 11.361.328/0001-50.  
 ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, Edifício Tirol Way, 22º andar, sala 123. Tirol, Natal/RN, CEP 59.022-000.  
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis executados a essa Unidade de Ensino.  
 VALOR: R\$ 8.124,96 (oito mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2020.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal, 07 de fevereiro de 2019.  
 ASSINATURAS:  
 MARIA EDNAR DA SILVA – Presidente da UEX  
 LEANDRO NUNES ARAÚJO – Representante Legal da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELCHIOR JORGE DE SÁ.  
 CNPJ: 25.097.082/0001-65.  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ – ASSOPROVE  
 CNPJ: 08.080648/0001-27.  
 ENDEREÇO: Rua Principal, nº 45, Estivas – Extremoz.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Belchior Jorge de Sá, que atende a 194 alunos, por meio dos programas PNAC PARCIAL E PNAP.  
 VALOR: R\$ 321,20 (trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal, 23 de setembro de 2019.  
 ASSINATURAS:  
 MARIA EDNAR DA SILVA – Presidente da UEX  
 MARCOS ANTÔNIO BARBOSA TEIXEIRA – Representante Legal da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELCHIOR JORGE DE SÁ.  
 CNPJ: 25.097.082/0001-65.  
 CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO GONCALO DO AMARANTE - GUANCOOP.  
 CNPJ: 13.104.788/0001-28.  
 ENDEREÇO: Rua São Bento, n. 10, São Gonçalo do Amarante/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Belchior Jorge de Sá, que atende a 194 alunos, por meio dos programas PNAC PARCIAL E PNAP.  
 VALOR: R\$ 2.717,28 (dois mil, setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 23 de setembro a 31 de dezembro de 2019.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal, 23 de setembro de 2019.  
 ASSINATURAS:  
 MARIA EDNAR DA SILVA – Presidente da UEX  
 MARIA LETÍCIA BESERRA CAETANO – Representante Legal da Empresa



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELCHIOR JORGE DE SÁ.

CNPJ: 25.097.082/0001-65.

CONTRATADO: DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO – ME.

CNPJ: 32.542.541/0001-38.

ENDEREÇO: Rua Tenente Boanerges A Filho, n. 202. Centro, Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Belchior Jorge de Sá, que atende a 194 alunos, por meio dos programas PNAC PARCIAL E PNAP.

VALOR: Fonte 1122.0000: R\$ 5.327,37 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos); fonte 1111.0000: R\$ 8.130,01 (oito mil, cento e trinta reais e um centavo). Total: R\$ 13.457,43 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 e 1111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 01 de outubro de 2019.

ASSINATURAS:

MARIA EDNAR DA SILVA – Presidente da UEX

DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO – Representante Legal da Empresa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALMERINDA BEZERRA FURTADO

CNPJ: 02.503.113/0001-35.

CONTRATADO: J P DE AGUIAR - ME.

CNPJ: 28.482.708/0001-45.

ENDEREÇO: Av. das Fronteiras, n. 221, Nossa Senhora da Apresentação, Zona Norte, Natal/RN. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Escola Municipal Professora Almerinda Bezerra Furtado que atende a 1.013 alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e de recursos municipais.

VALOR: R\$ 5.860,63 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 10010000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 01 de março de 2020.

ASSINATURA:

LENILZA SILVA FERREIRA – Presidente da UEX

JOHNATA PEREIRA DE AGUIAR – Contratada

## PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de APARELHOS DE TELEFONE, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Anexos, CMEIS e Unidades de Ensino.

A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h. Natal, 06 de novembro de 2020.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral

## PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de PROGRAMA AUTOCAD, de acordo com as especificações e quantitativos discriminados em Termo de Referência.

A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h. Natal, 05 de novembro de 2020.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral

## PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de Terminais de Rede Óptica (ONT) GPON, de acordo com as especificações e quantitativos discriminados em Termo de Referência.

A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h. Natal, 05 de novembro de 2020.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 229/2020-GS/SMS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, do Hospital Municipal de Campanha de Natal:

HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPANHA DE NATAL

COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH

NOME	PROFISSÃO
Vinicius Paganini Pedrollo	Médico - CRM 10464/RN
Olga Cecilia Amorim da Silva Alves	Enfermeira - COREN 521307
Ursula Nunes Oliveira da Silva	Enfermeira - COREN 636759
Ialana Vitória da Costa Gama	Nutricionista CRN 26293

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADOR: HUMBERTO ANTONIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

## EDITAL nº. 140 /2020 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia (s): 17 de NOVEMBRO de 2020, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo (s):

Processo nº. 20180101182 – AI/ NF - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: BIOGEO Consultoria e Projetos Ambientais Ltda. – ME - Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Processo nº 20200106757 – Auto Infração/ ISS – Recorrente: Dr. SAT Serviços Médicos Ltda. – Advogado: Raimundo Nonato Cunha dos S. Júnior – OAB/RN – 11496 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2020 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Ramizued Silva de Medeiros; Processo nº. 20170076800 – Consulta /ISS - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: LAMPPIIT Solutions Tecnologia Ltda. - Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva

Processo nº 20190016758 – (Proc. Apenso 20190039715) -Restituição/ISS – Recorrente: ICONE Energia Ltda. ME - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2020 – Voluntário – Relator: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva

NOTA: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Natal (RN), 05 Novembro de 2020.

Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior - Presidente /TATM - Mat. 04.965-4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
031965/2018-93	IVANALDO FERNANDES DE SOUSA
035793/2017-46	ANTÔNIA ROSANA DE LIMA E SILVA
036085/2017-22	MAINALDO SOARES DOS SANTOS ME
027646/2017-01	CRIAR EVENTOS LTDA-ME
011001/2017-48	FELIPE DE SOUZA CAMARGO
008076/2017-41	FELIPE DE SOUZA CAMARGO

Natal, 06 de Novembro de 2020

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19

de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
035087/2017-02	PREVSEV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME
009802/2017-43	NAAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - EPP

Natal, 06 de Novembro de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.015006/2020-45

INTERESSADO: SEMSUR

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 009/2020 - SEMOV

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao RDC PRESENCIAL Nº 009/2020-SEMOV, tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO ESPAÇO URBANO – PARQUE ECOLÓGICO DE CAPIM MACIO - DO ENTORNO DO RD-1 EM NATAL/RN, com orçamento básico estimado em R\$. 599.431,71 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Hum Reais e Setenta e Hum Centavos), homologando os atos da CPL que adjudicou o objeto licitado em favor da empresa AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, com valor global de R\$ 450.748,83 (Quatrocentos e Cinquenta Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, bem como no que é permitido expressamente as leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 06 de Novembro de 2020.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.015006/2020-45

INTERESSADO: SEMSUR

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 009/2020 - SEMOV

Adjudico o objeto licitado, referente ao RDC PRESENCIAL Nº 009/2020-SEMOV, tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO ESPAÇO URBANO – PARQUE ECOLÓGICO DE CAPIM MACIO - DO ENTORNO DO RD-1 EM NATAL/RN, com orçamento básico estimado em R\$. 599.431,71 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Hum Reais e Setenta e Hum Centavos), em favor da empresa AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, com valor global de R\$ 450.748,83 (Quatrocentos e Cinquenta Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, bem como no que é permitido expressamente as leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 06 de Novembro de 2020.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: SETUR-20200761453

NOME DO CREDOR: AM SERVICOS E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 04.999.366/0001-77

ENDEREÇO: R DR HORACIO, 596, LAGOA NOVA, CEP: 59.054-640

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS PARA ESTA SECRETARIA – SETUR

PROJETO/ATIVIDADE:: 23.695.001.2-644–MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SETUR - ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - SUB-ELEMENTO: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos FONTE: 100100000

VALOR: R\$ 13.140,00 (Treze mil, cento e quarenta reais)

Ratifico os termos acima descritos

Natal, 06 de novembro de 2020

JOHAM ALVES XAVIER-Secretário Municipal de Turismo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 008/2020. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Trairi. 516 – Palácio dos Esportes “Djalma Maranhão” – telefone: (84) 3232-8914, – Petrópolis, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica, Processo nº 014792/2020-63, destinada a aquisição de 40 (quarenta) REFLETORES DE LEAD – 400 WATTS. Natal/RN, 06 de novembro de 2020. Duancally Vanessa da Silva Duarte, Chefe da Unidade Setorial de Administração da SEL.

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 65/2020 – PGM/GAB-FB, NATAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º, XI, da Lei Complementar n. 02/91,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a relocação do Procurador Municipal HÉLIO MESSALA LIMA GOMES, matrícula nº 66.652-0, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para a Procuradoria Administrativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 66/2020 – PGM/GAB, NATAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 6º, da Lei Complementar n.º 02, de 22 de novembro de 1991 e em consonância com a Lei Complementar n.º 020, de 02 de março de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 10 (dez) dias, a substituição do Chefe da Procuradoria Administrativa JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JÚNIOR, matrícula n.º 60.813-1, pelo Procurador Municipal RICARDO JOSÉ BEZERRA DE MELLO LOUREIRO AMORIM, matrícula n.º 60.704-5, nos termos da Portaria n.º 64/2020 – PGM/GAB-FB, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de novembro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador Geral do Município

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 068/2020-GP/NATALPREV, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº20200701140 – NATALPREV, de 13/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA DA CRUZ DA SILVA, inscrita no CPF nº 188.197.024-87, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, matrícula nº 104.873-9, aposentado como do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível IV, falecido em 07 de setembro de 2020, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA DA CRUZ DA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

### COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 103/2020-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Senhor ROBSON DANTAS DA CRUZ, matrícula nº 72.825-9, como PRESIDENTE da Comissão Permanente de Controle Interno desta Companhia em substituição temporária às férias da Presidente, Senhora FRANCISCA CRISTINA DE PAIVA PEREIRA, matrícula nº 23.259-9 no período de 03 a 17 de novembro de 2020.

Natal/RN, 03 de novembro de 2020.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Presidente URBANA

PORTARIA Nº 105/2020 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o senhor GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR, Matrícula nº 47.469-0, como gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2020, que entre si celebram a URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal e a Empresa STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 06 de novembro de 2020.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Presidente

## RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO: 20190747000

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO: STEEL – EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

OBJETO: prestação de serviços de locação de ar condicionados, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os aparelhos

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA- RILC-URBANA, na Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações

VIGENCIA: presente Contrato será de 01 (um) ano, a partir de 10 de novembro de 2020 a 09 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, limitado a 05 (cinco) anos, sendo contado a partir da assinatura pela Autoridade Competente da URBANA.

VALOR ESTIMADO: O valor mensal estimado e de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), totalizando a importância estimada de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil, duzentos reais.).

Gestão/Unidade: 1710 – Companhia de Serviços Urbanos de Natal

Código de Atividade: 17.10.15.122.0001.2-296 - Manutenção e funcionamento da Urbana

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica - Fonte: 10010000 – Ordinários não vinculados - Anexo: I

Reduzido: 10680

DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 05 de novembro de 2020.

ASSINATURAS: URBANA:

Jonny Araujo da Costa

Alexandre Halles de Assunção

CONTRATADO:

Huds Barreto Fernandes

## JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em especial o art 5º e ainda os termos da Resolução nº 032/2016-TCE/RN que normatiza a ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária, com base no art º 15, VI da Resolução nº 032/2016-TCE/RN; CONSIDERANDO que em vistas a essencialidade dos serviços de limpeza pública prevista na Lei nº 7783/1989, art. 10 inciso VI; sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento para MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Natal, 06 de Novembro de 2020

Alexandre Halles de Assunção-Diretor Administrativo e Financeiro

## JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em especial o art 5º e ainda os termos da Resolução nº 032/2016-TCE/RN que normatiza a ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária, com base no art º 15, VI da Resolução nº 032/2016-TCE/RN; CONSIDERANDO que em vistas a essencialidade dos serviços de limpeza pública prevista na Lei nº 7783/1989, art. 10 inciso VI; sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento para VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.066/0001-26, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Natal, 06 de Novembro de 2020

Alexandre Halles de Assunção- Diretor Administrativo e Financeiro

# DOM na Internet

## www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira